

LEI MUNICIPAL Nº.: 3.297/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020

Declara a "Folia de Reis" como patrimônio imaterial do Município de Ipameri e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Declara como Patrimônio Imaterial do Município de Ipameri-GO a "Folia de Reis".

Art. 2º - O Poder Público poderá realizar atividades que contribuam para o fomento cultural nessa data.

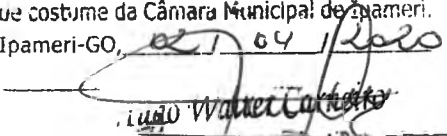
Parágrafo Único - Para fins do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Público fomentará parcerias com entidades e instituições, públicas ou privadas, visando o apoio e à promoção de atividades culturais, inclusive, garantindo a segurança necessária ao bem-estar do público presente aos eventos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2020.


DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri, Ipameri-GO, 02/04/2020.


Analista Legislativo